

APROVADO

Ordem do Dia

Única

21/12/15

Ordem das Sessões

Data

Presidente

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Ordem 21 / 12/15
Protocolo nº 065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.183/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a
firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente
Lei, com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cuja finalidade é
desenvolver o Programa de Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos catorze do mês
de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.183/15, de 14 de dezembro de 2015.

Envia-se para apreciação o Projeto de Lei acima nominado que tem o objetivo de firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, propiciando o desenvolvimento em conjunto de ações que valorizam a humanização e a interação de réus condenados à pena restritiva de direitos – Prestação de Serviços à Comunidade, e/ou pessoas que realizaram acordo conforme o art. 76, parágrafo 4º, da Lei 9.099/95.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

4

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL E COM FINALIDADE DE DESENVOLVER O PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.

Pelo presente instrumento particular, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, com sede no Foro de Bento Gonçalves, à Av. Presidente Costa e Silva, 315, Planalto – Bento Gonçalves, neste ato representada pela Juíza de Direito **Dra. Fernanda Ghiringhelli de Azevedo** na qualidade de Juíza Direito e de outro lado, abaixo denominada de INSTITUIÇÃO, representada por seu Diretor Presidente de comum acordo celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas disposições legais incidentes, bem como pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA : DO OBJETO

O PRESENTE convênio tem por objeto, propiciar o desenvolvimento conjunto de ações que valorizem a humanização e a interação de réus condenados à pena restritiva de direitos – Prestação de Serviços à Comunidade, e/ou pessoas que realizaram acordo conforme art. 76, parágrafo 4º da Lei 9.099/95.

SEGUNDA : DAS ATRIBUIÇÕES DA VARA CRIMINAL

- 1- A Vara das Execuções Criminais selecionará os réus condenados a pena restritiva de direito e/ou acordo da Lei 9.099/95 – Prestação de Serviços à Comunidade, e a INSTITUIÇÃO em que a mesma será cumprida, atendendo os interesses e peculiaridades destas.
- 2- A Vara das Execuções Criminais fornecerá toda a documentação necessária ao cumprimento do presente Convênio relativa ao prestador, devendo comunicar a INSTITUIÇÃO, qualquer alteração ou irregularidade na execução da pena ou acordo.

TERCEIRA : DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO

- 1- A INSTITUIÇÃO indicará as atividades e as vagas oferecidas existentes, preenchendo a ficha de cadastramento ou manifestando-se a qualquer tempo.
 - 2- O controle do efetivo cumprimento da pena/acordo será feito através de relatório de frequência preenchido e rubricado pelo responsável na INSTITUIÇÃO, que terá sob a sua guarda, e pelo prestador de serviço. Este relatório será encaminhado ao Protocolo, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, conforme estabelece o art. 150, da lei de execução penal nº 7.210.
- 



- 3- A **INSTITUIÇÃO** compromete-se a não expor o prestador de serviços a situações que envolvam atividades perigosas ou constrangedoras, definidas em legislação específica, sob pena de responsabilidade.
- 4- A **INSTITUIÇÃO**, na pessoa dos responsáveis pelo acompanhamento da Prestação de Serviços à Comunidade, compartilhará com a Vara das Execuções Criminais de informações processuais enquadradas como **segredo de justiça**, assumindo a responsabilidade de manter **sigilo** sobre as mesmas.

QUARTA : DA EXECUÇÃO

- 1- A **INSTITUIÇÃO** acompanhará o prestador, comprometendo-se em fornecer condições favoráveis ao bom desenvolvimento do trabalho a ser executado, orientando-o quando necessário.
- 2- A **INSTITUIÇÃO** e a Vara das Execuções Criminais emitirão os atos necessários à efetiva execução deste Convênio.

QUINTA : DAS QUESTÕES TRABALHISTAS

- 1- O prestador não terá vínculo empregatício com a **INSTITUIÇÃO**. É gratuito o trabalho realizado por este.
- 2- A **INSTITUIÇÃO** poderá oferecer livremente benefícios ao prestador, se assim o entender, tais como: auxílio-alimentação, transporte, etc..., não lhe restando, porém, nenhuma obrigação.
- 3- A **INSTITUIÇÃO** se reserva o direito de a qualquer tempo, por motivo justificado, pedir o desligamento do prestador.

SEXTA : DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura. O prazo de validade é indeterminado.

SÉTIMA : DA RESCISÃO

O presente Convênio é passível de rescisão a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente por uma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

OITAVA : DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves- RS.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, perante duas testemunhas.

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 2012.



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

4

Dra. Fernanda Ghiringhelli de Azevedo
Juíza de Direito
Vara das Execuções Criminais de Bento Gonçalves

Representante da Instituição Conveniada

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma única letra 'B' estilizada.



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

CADASTRO DA CONVENIADA

DATA: ____/____/____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome da Instituição: _____

1.2 Nome Reduzido da Instituição: _____

1.3 CNPJ: _____ Reg.CNAS ou
outro: _____

1.3 Endereço: _____

1.4 Bairro: _____ CEP: _____

1.4 Fone: _____ Fax: _____

1.5 E-mail: _____

1.6 Diretor da Instituição: _____

1.7 Responsável pelos prestadores: _____

1.8 Telefone do Responsável: _____

2. DADOS COMPLEMENTARES:

2.1 Transporte de Acesso à Instituição:

Linhas de Ônibus: _____

Outros: _____

2.2 Pontos de Referência: _____

2.2.2 Horários de expediente da instituição (inclusive noturno e fim de semana, se houver)

2.3 Atividade Principal:

SAÚDE

☐ Hospital

☐ Posto de Saúde

☐ Pronto Atendimento



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

- ☐ Atendimento à Dependência Química
- ☐ Atendimento à Doença Mental
- ☐ Outros _____

EDUCAÇÃO

- ☐ Creche
- ☐ Atividades Extra – Classe _____
- ☐ Escola
- ☐ Esporte
- ☐ Profissionalizante
- ☐ Outros _____

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ☐ Assistência ao Idoso
- ☐ Assistência ao portador de doença física
- ☐ Assistência ao portador de doença mental
- ☐ Assistência à infância e adolescência
- ☐ Assistência Social
- ☐ Outros _____

OUTRO _____

2.4 Natureza da Instituição

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ☐ Pública Federal | ☐ Autarquia |
| ☐ Pública Estadual | ☐ Particular |
| ☐ Pública Municipal | ☐ Mista |
| ☐ ONG | ☐ Outros |

2.5 Benefícios que podem ser oferecidos:

- ☐ Transporte
- ☐ Refeição
- ☐ Uniforme
- ☐ Auxílio Alimentação
- ☐ Auxílio Saúde
- ☐ Outros

2.6 Porte:



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

- () Grande (mais de 300 usuários/mês)
- () Médio (de 50 a 300 usuários/mês)
- () Pequeno (até 50 usuários/mês)

2.7 Mantenedor: _____

2.8 Período de Férias: _____

2.9 Limite de Prestadores : _____

3. CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

3.1 Número total de Vagas Disponíveis: _____

3.2 Restrições quanto ao tipo de delito : _____

3.3 Perfil população atendida:

3.4 Perfil Prestador: _____

OBSERVAÇÕES: _____

 3

**4. RELAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇO:****GRUPO 1: MANUTENÇÃO PREDIAL:**

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() CARPINTEIRO					
() ELETRICISTA					
() ENCANADOR					
() JARDINEIRO					
() MARCENEIRO					
() PEDREIRO					
() PINTOR					
() SERRALHEIRO					
() VIDRACEIRO					
() SERVIÇOS GERAIS INTERNO					
() SERVIÇOS GERAIS EXTERNO					

GRUPO 2: ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() CHAPEADOR					
() MECÂNICO					
() TÉC. EM CALDEIRARIA					
() TÉC. EM ELETRÔNICA					
() TÉC EM INFORMÁTICA					



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

GRUPO 3 : SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO:

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() ALMOXARIFE					
() AUX. ADMINISTRATIVO					
() DESENHISTA					
() DIGITADOR					
() OFFICE –BOY					
() TÊC EM CONTABILIDADE					

GRUPO 4: APOIO ADMINISTRATIVO:

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() ASCESORISTA					
() MOTORISTA					
() PORTEIRO					
() RECEPCIONISTA					
() TELEFONISTA					
() TRADUTOR					
() VIGILANTE/ ZELADOR					

GRUPO 5: LIMPEZA/COZINHA

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() AUX DE COZINHA					
() CAMAREIRA					
() CONFEITEIRA					
() COZINHEIRA					
() FAXINEIRO					
() LAVADEIRA					



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

() PADEIRO

GRUPO 6: ENSINO E CRECHE :

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() ATENDENTE DE CRECHE					
() PROFESSOR INSTRUTOR					
() RECREACIONISTA					

GRUPO 7: ENFERMAGEM E FARMÁCIA:

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() AUX. ENFERM/ ATEND					
() AUX. FARMÁCIA					
() AUX. LOCOMOÇÃO					
() FISIOTERAPEUTA					
() INSTRUM. CIRÚRGICO					
() MASSAGISTA					

GRUPO 8: OUTROS

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() BARBEIRO					
() CINEGRAFISTA					
() COSTUREIRA					
() FOTÓGRAFO					
() PESQUISADOR					
() SAPATEIRO					
() SERIGRAFISTA					



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

GRUPO 9: PROFISSIONAIS LIBERAIS

ATIVIDADE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
() ADVOGADO					
() AGRÔNOMO					
() ANALISTA DE SISTEMA					
() ARQUITETO					
() ASSISTENTE SOCIAL					
() BIBLIOTECÁRIO					
() DENTISTA					
() ENFERMEIRO					
() JORNALISTA					
() MÉDICO					
() PSICÓLOGO					
() PUBLICITÁRIO					
() SOCIÓLOGO					
() VETERINÁRIO					
() CONTADOR					

OBSERVAÇÕES: _____

6



ANEXO AO CADASTRO DA CONVENIADA **(para instituições com mais de um setor)**

Número de Setores que receberão prestadores: _____

NOME DO SETOR: _____

1. Responsável pelos prestadores no setor (nome e função):

2. Telefone: _____

3. Número de Vagas Disponíveis: _____

4. Restrições quanto ao tipo de delito : _____

5. Perfil da Clientela: _____

6. Perfil do futuro Prestador: _____

Observações: _____

